



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Termo de Desistência	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.324/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Adota e respeita os feriados nacionais e estaduais que especifica e declara os dias em que haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais no exercício de 2026 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os feriados nacionais previstos para o ano de 2026, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (para os servidores que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 01/01/2026 (quinta-feira): Confraternização Universal;
- II - 03/04/2026 (sexta-feira): Paixão de Cristo;
- III - 21/04/2026 (terça-feira): Tiradentes;
- IV - 01/05/2026 (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho;
- V - 07/09/2026 (segunda-feira): Independência do Brasil;
- VI - 12/10/2026 (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida;
- VII - 02/11/2026 (segunda-feira): Finados;
- VIII - 15/11/2026 (domingo): Proclamação da República;
- IX - 25/12/2026 (sexta-feira): Natal.

CONSIDERANDO os feriados estaduais previstos para o ano de 2026, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (para os servidores que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 09/07/2026 (quinta-feira): Revolução Constitucionalista de 1932;
- II - 20/11/2026 (sexta-feira): Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares - Dia da Consciência Negra.

CONSIDERANDO os pontos facultativos nacionais previstos para o ano de 2026, os quais serão adotados e respeitados, não havendo expediente com atendimento ao

público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (para os servidores que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 16/02/2026 (segunda-feira): Carnaval;
- II - 17/02/2026 (terça-feira): Carnaval;
- III - 04/06/2026 (quinta-feira): Corpus Christi;
- IV - 28/10/2026 (quarta-feira): Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos municipais nas repartições públicas, não havendo expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (para os servidores que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 02/01/2026 (sexta-feira);
- II - 20/04/2026 (segunda-feira);
- III - 05/06/2026 (sexta-feira);
- IV - 10/07/2026 (sexta-feira);
- V - 24/12/2026 (quinta-feira) - Véspera de Natal;
- VI - 31/12/2026 (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º - Nos feriados municipais não haverá expediente com atendimento ao público nas respectivas datas, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão (para os servidores plantonistas) e/ou revezamento (para os servidores que não atuam como plantonistas), a saber:

- I - 19/05/2026 (terça-feira) - Aniversário de Emancipação Política Administrativa da Cidade;
- II - 12/06/2026 (sexta-feira) - Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro da Cidade), nos termos da Lei Municipal 587/2015, de 03/11/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 11 de dezembro de 2025.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP
(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
Lista de Desistente à Vaga de Médico Psiquiatra com carga horária de (20 horas/semanais)

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso PÚBLICO 001/2025** referente ao **Emprego de Médico Psiquiatra**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 3

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
3º	DIEGO CARREIRO	09/12/2025

Saltinho, 15 de dezembro de 2025

**Mariane Marcela Lima
Chefe do Setor Administrativo**